PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04458/93

Autor: JORGE MADRUGA
Data: 13/07/1993
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Conjunto Jardim das Flores e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário do Conjunto Jardim das Flores**, Instituição Jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 21 de Julho de 1993.